

CLIPPING IMPRESSO

30/06/2019



INDICE

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1 - 2
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. JUÍZES.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	4
3.2. JUÍZES.....	5
3.3. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	6

AÇÃO

Pedido do Procon de lei para vigilância nos bancos por 24h é deferido

O Procon/MA é responsável também por ações de fiscalização em agências bancárias a fim de coibir práticas que violam os direitos dos consumidores

DANIELA SOUZA

Após Ação Civil Pública, protocolada pelo PROCON/MA na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a Justiça determinou que seis instituições bancárias em atuação no Maranhão cumpram Lei Estadual nº 10.605/2017, que torna obrigatória a presença de vigilância armada em agências por 24 horas.

A decisão, proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, determina que as agências do Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Santander, Banco Itaú e da Amazônia contratem, no prazo de 30 dias, vigilância armada para atuar 24h por dia, inclusive em fins de semana e feriados. O descumprimento da decisão acarreta multa diária no valor de R\$ 5.000,00.

Para a presidente do PROCON/MA, Karen Barros, a segurança dos consumidores deve ser prioridade. "A lei existe desde 2017 e não estava sendo cumprida. Os bancos possuem uma responsabilidade objetiva pela

qualidade, eficiência e segurança na prestação dos seus serviços aos consumidores maranhenses. As instituições lucram bilhões e, portanto, não há argumentos que justifiquem o desrespeito à legislação".

O Procon/MA é responsável também por ações de fiscalização em agências bancárias a fim de coibir práticas que violam os direitos dos consumidores. Ao identificar irregularidades, é importante que o consumidor formalize denúncia pelo app, site ou em qualquer unidade física de atendimento.

A Ação foi protocolada em 2017 porque o PROCON/

MA notificou todos os bancos atuantes no Estado para que, no prazo de 30 dias, se adequassem à legislação, garantindo o serviço de vigilância armada 24h nas suas agências.

“Com o fim do prazo, os recursos administrativos foram julgados improcedentes, sendo realizada a inscrição na Dívida Ativa do Estado das seguintes instituições financeiras: Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Santander. Quanto aos Bancos Itaú e da Amazônia, estes estão em processo de pré-inscrição”, explica a assessoria do Procon/MA. **(Com informações da assessoria)**



SÃO JOÃO

OSMAR GOMES

Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras

Meu tesouro, meu
torrão
Oh, São Luís, terra de
palmeira nativa
cultivada pela natureza,
das praias e seus
encantamentos, das
festas de reinado, dos
cantos da sereia e do
guriatã.

Deste chão que dá a juçara, uma jóia que alimenta famílias e ganhou festa cativa no calendário festivo. Ecoam os tambores, balança o maracá, gritam as orquestras, bailam os dançarinos em mais um São João.

Cá pra nós, o mês de junho em São Luís foge a qualquer normalidade. Seguramente não há, no Brasil, outro festejo tão marcante e capaz de se igualar ao colorido das ruas e à animação dos arraiais da capital maranhense. Festas ocorrem país afora e merecem sua importância, mas nada como a vibração vista somente por aqui.

Certa vez, em uma viagem fora do Estado, um colega pediu que eu falasse sobre esse período tão especial pa-

ra todos nós. Confesso que me esforcei para falar um pouco de nossas brincadeiras, as características e até as origens de algumas delas. Até me saí nem, mas titubeei e tropecei nas palavras ao tentar expressar o que sinto ao pisar em um arraial de nossa cidade.

O atrapalho com as palavras é bem mais fácil de elucidar, visto que não se pode explicar aquilo que, a meu ver, é inexplicável. Nosso São João é como o fogo que arde sem se ver, que aflora e que se sente no mais íntimo de cada um. É o ritmo, a ginga, que nos carrega no embalo e, de repente, estamos a bailar entre tão receptivos brincantes. Uma festa democrática.

A fé é um elemento sagrado visto nas manifestações. Ela pode ser comprovada no dia 29 de junho pelos devotos brincantes de Bumba-boi que marcam presença na Capela de São Pedro, ou no desfile, no dia seguinte, para São Marçal, um santo que somente aqui é reverenciado.

O São João daqui é algo peculiar. É capaz de reunir familiares e amigos que se envolvem em uma grande e democrática festa. Crianças correndo, soltando bombinhas com os sorrisos arrebatados nas carinhas ingênuas dos pequeninos. Não existe cansaço! Pausa apenas para apreciar os pratos típicos, alguns deles só existentes aqui.

Os já tradicionais pamonha, canjica e bolos se juntam a um colorido de sabores tipicamente maranhenses. Nosso genuíno vatapá, arroz de cuxá, peixe pedra, arroz de Maria Isabel, além das tortas que podem ser de camarão, de caranguejo, de sururu ou do que a imaginação mandar.

Após a paradinha para recobrar as

energias, a folia recomeça. Algo místico está a acontecer no centro do arraial, palco das principais atrações. O Bumba-boi é o carro chefe com os seus cinco sotaques: Zabumba, Orquestra, Costa de Mão, Matraca e Baixada. É considerado Patrimônio Cultural do Brasil e pode se tornar Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco.

Mas o boi não é vaidoso e aqui nas terras das palmeiras ele urra apenas para pregar a união entre os povos. Assim, os batalhões dão passagem para as dezenas de brincadeiras que desfilam em nossos arraiais. A malemolência própria do Cacuriá, a irreverência das quadrilhas e as danças Portuguesa, do Boiadeiro, Country, do Coco e do Lelê.

De repente um clarão ao fundo, acolá, afastado da muvuca, um ritual tem início em torno do estalar das lenhas. É o fogo que aquece e afina os tambores que vão ecoar. O Tambor de Crioula é uma tradição que encanta e (re)encanta nativos e turistas, que mantém viva a luta e alegria do negro ao longo de gerações.

Cada brincadeira com suas histórias, lendas, tradições e legados. As roupas características que dão um colorido único e enchem de magia vista e admirada nos quatro cantos do mundo. Misturam-se formando um perfeito e único mosaico cultural onde não há distinções e todos se igualam pela alegria, fé e devoção.

Segue forte nossa secular tradição, repassada de geração em geração a importância histórica, do patrimônio inigualável e da cultura que urra no brado pujante de um povo guerreiro. Obrigado, São João! Parabéns, São Luís! Viva, meu Maranhão!



A diretora do ministério da família da Igreja Adventista do Sétimo Dia, Sandra Regina Carvalho da Silva - na foto com o marido Jonias Alves da Silva e o pastor Francisco Coelho - que teve iniciativa juntamente com outro membro da igreja, juiz da 1ª Vara da Família da capital, Ailton Castro Aires, em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça através do Projeto “Casamentos Comunitários” (que proporciona a gratuidade do registro civil de casamento), de realizar o casamento comunitário de 52 casais, na própria igreja, no dia 23 de junho. Parabéns pela iniciativa!

Osmar Gomes dos Santos

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



SÃO JOÃO

Meu tesouro, meu torrão
Oh, São Luís, terra de palmeira
nativa cultivada pela natureza,
das praias e seus encantamentos,
das festas de reinado, dos cantos
da sereia e do guriatã. Deste
chão que dá a juçara, uma joia
que alimenta famílias e ganhou
festa cativa no calendário
festivo. Ecoam os tambores,
balança o maracá, gritam as
orquestras, bailam os dançarinos
em mais um São João.
Cá pra nós, o mês de junho
em São Luís foge a qualquer
normalidade. Seguramente
não há, no Brasil, outro festejo
tão marcante e capaz de se
igualar ao colorido das ruas e à
animação dos arraiais da capital
maranhense. Festas ocorrem
país afora e merecem sua
importância, mas nada como a
vibração vista somente por aqui.
Certa vez, em uma viagem
fora do Estado, um colega
pediu que eu falasse sobre esse
período tão especial para todos
nós. Confesso que me esforcei
para falar um pouco de nossas
brincadeiras, as características e
até as origens de algumas delas.
Até me saí nem, mas titubeei e
tropecei nas palavras ao tentar

expressar o que sinto ao pisar
em um arraial de nossa cidade.
O atrapalho com as palavras é
bem mais fácil de elucidar, visto
que não se pode explicar aquilo
que, a meu ver, é inexplicável.
Nosso São João é como o fogo
que arde sem se ver, que aflora
e que se sente no mais íntimo
de cada um. É o ritmo, a ginga,
que nos carrega no embalo e, de
repente, estamos a bailar entre
tão receptivos brincantes. Uma
festa democrática.
A fé é um elemento sagrado
visto nas manifestações. Ela
pode ser comprovada no dia
29 de junho pelos devotos
brincantes de Bumba-boi que
marcam presença na Capela de
São Pedro, ou no desfile, no
dia seguinte, para São Marçal,
um santo que somente aqui é
reverenciado.
O São João daqui é algo
peculiar. É capaz de reunir
familiares e amigos que se
envolvem em uma grande e
democrática festa. Crianças
correndo, soltando bombinhas
com os sorrisos arrebatados
nas carinhas ingênuas dos
pequenininhos. Não existe cansaço!
Pausa apenas para apreciar os

pratos típicos, alguns deles só
existentes aqui.
Os já tradicionais pamonha,
canjica e bolos se juntam a um
colorido de sabores tipicamente
maranhenses. Nosso genuíno
vatapá, arroz de cuxá, peixe
pedra, arroz de Maria Izabel,
além das tortas que podem ser
de camarão, de caranguejo, de
sururu ou do que a imaginação
mandar.
Após a paradinha para recobrar
as energias, a folia recomeça.
Algo místico está a acontecer
no centro do arraial, palco
das principais atrações. O
Bumba-boi é o carro chefe
com os seus cinco sotaques:
Zabumba, Orquestra, Costa
de Mão, Matraca e Baixada. É
considerado Patrimônio Cultural
do Brasil e pode se tornar
Patrimônio Cultural Imaterial da
Humanidade pela Unesco.
Mas o boi não é vaidoso e aqui
nas terras das palmeiras ele urra
apenas para pregar a união entre
os povos. Assim, os batalhões
dão passagem para as dezenas
de brincadeiras que desfilam em
nossos arraiais. A malemolência
própria do Cacuriá, a
irreverência das quadrilhas

e as danças Portuguesa, do
Boiadeiro, Country, do Coco e
do Lelé.
De repente um clarão ao fundo,
acolá, afastado da muvuca, um
ritual tem início em torno do
estalar das lenhas. É o fogo que
aquece e afina os tambores que
vão ecoar. O Tambor de Crioula
é uma tradição que encanta e
(re)encanta nativos e turistas,
que mantém viva a luta e alegria
do negro ao longo de gerações.
Cada brincadeira com suas
histórias, lendas, tradições
e legados. As roupas
características que dão um
colorido único e enchem de
magia vista e admirada nos
quatro cantos do mundo.
Misturam-se formando um
perfeito e único mosaico cultural
onde não há distinções e todos
se igualam pela alegria, fé e
devoção.
Segue forte nossa secular
tradição, repassada de geração
em geração a importância
histórica, do patrimônio
inigualável e da cultura que urra
no brado pujante de um povo
guerreiro. Obrigado, São João!
Parabéns, São Luís! Viva, meu
Maranhão!

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Modernização da Justiça

Num cenário em que se busca a ampliação do acesso à Justiça, o Processo Judicial Eletrônico (PJe) surge como instrumento de uma gigantesca mudança no Poder Judiciário do Maranhão, que investe na desburocratização do trâmite processual mediante a utilização de recursos tecnológicos, cujos benefícios atingem tanto a primeira instância como a Justiça de 2º Grau.

O processo judicial eletrônico é irreversível e as rotinas processuais eletrônicas inseridas com sua implantação, no âmbito Poder Judiciário maranhense, estão mudando completamente a prática jurídica e – seguindo a tradição do Direito Continental Europeu – dando atenção total à segurança jurídica na condução das demandas judiciais. Num Estado populoso, complexo e extenso como o Maranhão, o Processo Judicial Eletrônico vem garantir dinamismo à prestação jurisdicional, saindo do formalismo para melhor atender à sociedade. Trata-se de uma reformulação das rotinas processuais, com vistas à racionalização dos procedimentos e à otimização da prestação jurisdicional e dos serviços judiciários, conferindo-se concretude aos princípios da celeridade, da economicidade e da instrumentalidade, a partir do abandono de formalidades tradicionais na tramitação do processo.

A implantação de ferramentas eletrônicas proporcionará não somente celeridade processual, como também redução de custos, maior acessibilidade, publicidade e ainda uma questão de suma importância na atualidade, que é a possibilidade de contribuir significativamente para a preservação do meio ambiente, na medida em que se dispensa o meio físico e os materiais utilizados na formalização de atos judiciais. A agilidade no trâmite processual e na prestação jurisdicional é uma prioridade da gestão do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que está atento à revolução da informação que se estabeleceu na sociedade a partir da ampliação do acesso a dados e serviços por meio da rede mundial de computadores.

É uma nova forma de situar-se e movimentar-se no mundo moderno, levando a uma mudança nas relações institucionais com o público externo e na forma de atuação com o processo. A adoção do Processo Judicial Eletrônico significa a garantia de uma prestação jurisdicional mais eficiente, beneficiando diretamente a sociedade, uma vez que os cidadãos terão acesso aos direitos pleiteados na Justiça de maneira mais rápida e efetiva.

A tecnologia é hoje uma grande aliada do Poder Judiciário maranhense e já é possível dimensionar as inúmeras vantagens do Processo Judicial Eletrônico, que tende a se imortalizar, tornando-se um marco de extrema importância para a Justiça. Sabemos que para se chegar a melhor solução de um litígio é essencial que a decisão seja justa. Ocorre que para se alcançar Justiça esta decisão deve ser efetiva, adequada e tempestiva, respeitando todas as garantias constitucionais inseridas na Constituição Federal.

Com o processo eletrônico, a garantia da razoável duração do processo ganha força significativa, visto que seu principal objetivo é a busca pela efetividade, ou seja, a realização do processo justo e eficaz, superando entraves burocráticos que existem pelo caminho, cuja solução preconiza a presença de maiores recursos de infraestrutura, mantendo aprimorada a máquina judiciária.

Do ponto de vista da economia processual, muitas vantagens restam evidentes, não apenas no tempo que dura o processo, como também na redução de custos que envolvem todo o procedimento, tanto no aspecto econômico como no administrativo e burocrático. A prestação jurisdicional será melhor desenvolvida com tempo e esforço reduzidos. Os ditames do processo eletrônico tal qual preceituado pela Lei n.º 11.419/2006, não encontram precedentes em qualquer país do mundo pela variedade de rotinas do Judiciário até então apenas presenciais, que passam a ser executadas de qualquer lugar, com gerenciamento por meio eletrônico. Com o crescimento da utilização da informática, as pessoas passaram a ter mais acesso à informação, de forma que o processo judicial não poderia deixar de ser concebido nessa nova perspectiva, com a utilização de ferramentas virtuais para resolver as lides processuais. A informatização de serviços e rotinas processuais pelo Poder Judiciário só Maranhão – em razão da velocidade e do volume crescente de processos – é medida imperativa e vem concretizar o princípio da celeridade, permitindo a ampliação do acesso à Justiça. Há três décadas, sequer conhecíamos bem a informática e a existência de uma única máquina de escrever elétrica era um luxo nos fóruns. Na maioria dos órgãos judiciais, o ambiente de trabalho se concentrava nos autos físicos decorrentes da juntada contínua do papel num serviço cartorário que herdamos do direito canônico medieval. Quem primeiro ocupou o lugar de instrumento principal de registro e documentação dos atos processuais foi o papel escrito à mão, depois a máquina de escrever, pela qual o papel passou a ser datilografado formando os autos do processo. Nessa época, era impensável uma mudança tecnológica na Justiça nos termos como se apresenta agora. A informatização praticamente não existia e a comunicação apresentava dificuldades próprias na aplicação dos métodos tradicionais e ainda usuais, tais como guarda dos autos físicos pelo escrivão em armários ou gavetas e a publicação de atos em Diários Oficiais impressos. Hoje, o domínio das tecnologias de informatização dos processos passou a ser tão importante quanto o conhecimento jurídico. Não adianta, por exemplo, um operador do Direito conhecer profundamente os códigos jurídicos e não saber utilizar a ferramenta virtual para ajuizar ações, atravessar petições, apresentar recursos, acessar a íntegra das decisões relativas aos seus processos, utilizando apenas o computador, sem a necessidade de comparecer aos tribunais, juizados especiais e outros órgãos judiciais. Os ditames do processo eletrônico tal qual preceituado pela Lei n.º 11.419/2006, não encontram precedentes em qualquer país do mundo pela variedade de rotinas do Judiciário.

A utilização de ferramentas eletrônicas no processo proporcionará não somente celeridade processual, como também redução de custos, maior acessibilidade, publicidade e ainda uma questão de suma importância na atualidade, que é a possibilidade de contribuir significativamente para a preservação do meio ambiente, na medida em que se dispensa o meio físico e os materiais utilizados na formalização de atos judiciais. Com o processo eletrônico, a garantia da razoável duração do processo ganha força significativa, visto que seu principal objetivo é a busca pela efetividade, ou seja, a realização do processo justo e eficaz, superando entraves burocráticos que existem pelo caminho, cuja solução preconiza a presença de maiores recursos de infraestrutura, mantendo aprimorada a máquina judiciária.